

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 121/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.515,68 (CINCO MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.248,68
	Soma da Ação:	5.248,68
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267,00
	Soma da Ação:	267,00
	Soma da Unidade:	5.515,68
	Total Geral:	5.515,68

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2104 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.515,68
	Soma da Ação:	5.515,68
	Soma da Unidade:	5.515,68
	Total Geral:	5.515,68

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de abril de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057